

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO
Equipe de licitação KAPPA

TERMO DE RESPOSTA A PEDIDO DE ESCLARECIMENTO/IMPUGNAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º: 0015.114175/2021-77

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 457/2021/KAPPA/SUPEL/RO

OBJETO: Aquisição de lanchas, motores de popa e carretas para atender o Fundo Estadual de Sanidade Animal – FESA, a pedido da IDARON.

DA ADMISSIBILIDADE

O pedido de Esclarecimento, fora encaminhado pela empresa ABC NAUTICA, via e-mail, no dia **03/09/2021**, nesse sentido considerando que a sessão inaugural esta pré-agendada para o dia **15/09/2021 às 10 horas** (horário de Brasília), informamos, portanto, que resta recebido e conhecido, sendo ele **tempestivo**.

DO QUESTIONAMENTO 1 -

Edital Anexo, seguem dúvidas abaixo ref. Lote 01, Item 01: - A montagem/instalação do motor, deverá ser realizada por quem vender o Motor ou o Barco?

DO QUESTIONAMENTO 2 -

- Edital está informando que o licitante vencedor terá que entregar o item 01 registrado na Capitania, confere isso?

Perguntamos porque não faz sentido, o motor é vendido e acompanhará a NOTA FISCAL, normalmente, se alguém prepara esse processo de inscrição na Capitania dos Portos, será que vendeu o Casco (Barco), ou o estaleiro que o produziu, exatamente porque é o Barco que será documentado, o motor será apenas um complemento.

DAS RESPOSTAS.

RESPOSTA IDARON AO QUESTIONAMENTO 1

Após manifestação de **JEFFERSON MARCOS NOTÁRIO BARBOSA**, Gerente da DIAC/IDARON, informamos que a montagem deverá ser realizada em momento anterior à entrega do mesmo à IDARON, ficando sob responsabilidade da licitante a instalação, quer seja efetuada pela fabricante do barco ou do motor.

RESPOSTA SUPEL/KAPPA AO QUESTIONAMENTO 2

Após manifestação de **JEFFERSON MARCOS NOTÁRIO BARBOSA**, Gerente da DIAC/IDARON, informamos que sim, está correto vosso entendimento, apenas houve a ocorrência de um erro material na descrição dos itens, portanto, **NÃO HÁ NECESSIDADE DE REGISTRO NA CAPITANIA DOS PORTOS PARA O ITEM 01.**

DA DECISÃO

Desta forma, considera-se sanado o Pedido de ESCLARECIMENTO.

Colocamo-nos a disposição para quaisquer outros esclarecimentos que se façam necessários através do telefone (69)3212-9272, e-mail: supel.kappa@gmail.com. Porto Velho, 10 de setembro de 2021.

CAMILA CAROLINE ROCHA PERES

Pregoeira substituta da Equipe KAPPA/SUPEL/RO